



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 2/2020, de iniciativa dos Vereadores André Luiz de Oliveira e Silmar Cardoso dos Santos, que visa instituir no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga a Câmara Mirim.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 5.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 7-8, sugerindo a tramitação.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Verifico que a proposição busca incentivar a participação dos jovens na atuação da realidade da comunidade desenvolvendo uma consciência cívica voltada às necessidades públicas.

Quanto a técnica legislativa, o projeto está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Dessa forma, o projeto reveste-se de boa forma constitucional e legal, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Pitanga, 28 de outubro de 2020.

Vereador Eliseu Latczuk
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

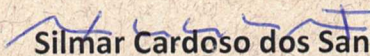
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar o Projeto de Resolução nº 2/2020, de autoria dos Vereadores André Luiz de Oliveira e Silmar Cardoso dos Santos, vota pela sua TRAMITAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 3 de novembro de 2020.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


Jorge Pittner
Vice-Presidente


André Luiz de Oliveira


Eliseu Latczuk
Relator


Marlene Soares Munhoz